



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 107 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Municipal n.º 472, de 23 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUBSTITUIR** e/ou **RECONDUZIR** os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2019/2021;

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fátima de Carvalho Andrade

Suplente: Sandeilma Almeida da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz

Suplente: Emanuely Campos Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Damião Carlos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos

Titular: Teresinha Moreira Pires Maniçoba

Suplente: Hugo Esteferson de Carvalho Fonseca



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins

Titular: José Eudes de Queiroz Silva

Suplente: Carina Ferreira do Nascimento

Representante do Grupo de Idosos “MÃE TEODORA”

Titular: Rosa Maria de Lima e Silva

Suplente: Francisca Iraides Andrade

Representante do Credo Religioso

Titular: Antônia Queiroz de Oliveira Carvalho – Igreja Católica

Suplente: Elita Raulino Barreto – Igreja Evangélica

REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AO IDOSO

Representante da Pastoral do Idoso.

Titular: Maria Francinete dos Santos Cunha

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Cavalcante

Representante da Associação São Vicente de Paula

Titular: Jean Carlo Neris Rodrigues

Suplente: Maria de Lourdes de Carvalho



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal